## LEI №. 604/2010

De: 26/03/2010

SUMULA

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o exercício de 2010

Eu CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

## LEI

- **Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2010.
- **Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sulina para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0302	Departamento de Administração		
04.122.0004.2.004000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de		
	Administração e Finanças		
3.3.70.41.00.00 (600)	Contribuição	0 1000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos da anulação parcial de dotações, assim especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0302	Departamento de Administração		
04.122.0004.2.004000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
3.3.90.36.00.00 (32)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1000	10.000,00 <b>10.000,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 26 de março de 2010, 24º da Emancipação e 22º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 26 de março de 2010.